RESOLUÇÃO 04 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

O Conselho Superior da Faculdade Dehoniana – CONSUP – regulamenta o Estágio Supervisionado de Pastoral no âmbito do Curso de Teologia da Faculdade Dehoniana.

O **CONSUP**, no uso das atribuições regimentais, considerando especificamente o teor do Art. 11, VII, do Regimento da Faculdade Dehoniana, **RESOLVE**:

Regulamentar, normatizar e esclarecer a natureza e os procedimentos referentes ao Estágio Supervisionado de Pastoral no âmbito do Curso de Teologia, conforme exigência do Art. 103 do Regimento da Faculdade Dehoniana.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, OBJETIVOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 1º - O Estágio Supervisionado de Pastoral é componente curricular obrigatório do curso, previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 2º - Entende-se por Estágio Supervisionado de Pastoral do Curso de Teologia o componente curricular responsável pelo enriquecimento do aprendizado com competências e habilidades próprias da atividade profissional, capacitando o estudante em vista da atuação como educador da fé, buscando:

I – Integrar os estudos e a prática pastoral;
II – Conhecer os principais desafios pastorais da sociedade contemporânea;
III – Construir projetos de intervenção educativo-pastoral como expressão de compromisso social;
IV – Realizar intervenções mediante planejamento e acompanhamento das instituições implicadas.

Art. 3º - O Estágio Supervisionado de Pastoral está definido a partir da Lei n.11.788/2008, da Resolução nº 4 de 16 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior e do Projeto Pedagógico do Curso de Teologia da Faculdade Dehoniana.

CAPÍTULO II – DAS EXIGÊNCIAS BÁSICAS E DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º - O Estágio Supervisionado de Pastoral será sempre realizado individualmente.

Art. 5º - O Estágio Supervisionado de Pastoral terá validade apenas no período em que o estudante estiver devidamente matriculado.

Art. 6º - A carga mínima exigida para o Estágio Supervisionado de Pastoral é de 210 horas, sendo que deverão ser cumpridas obrigatoriamente no período dos dois últimos semestres do curso.

Art. 7º - O Estágio Supervisionado de Pastoral está alocado em dois semestres, a saber, 7º e 8º semestres, cada um com carga horária de 105 horas, perfazendo assim 210 horas.

Art. 8º - Visto que o Estágio Supervisionado de Pastoral é componente curricular obrigatório, a efetivação da matrícula no Curso de Teologia compromete automaticamente o estudante com o cumprimento de 210 horas de Estágio Supervisionado de Pastoral.

CAPÍTULO III – DOS PROCESSOS DE INÍCIO

Art. 9º - Durante o 7º semestre o estudante iniciará os processos para a realização do Estágio Supervisionado de Pastoral.

I – O professor supervisor apresentará aos candidatos as normas dessa resolução;

II – O estudante escolherá a instituição para a realização do seu Estágio Supervisionado de Pastoral, respeitando o art. 11 dessa resolução.

III – O candidato redigirá, sob a orientação do supervisor, o Projeto de Estágio Supervisionado de Pastoral a ser realizado na instituição escolhida.

CAPÍTULO IV – DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Art. 10 - O Estágio Supervisionado de Pastoral deverá ser realizado junto às comunidades religiosas, organizações não governamentais, escolas, atendimento religioso em geral, comitês de ética e bioética, instituições de mediação, órgãos governamentais e outros, desde que aprovados pela coordenação do curso.

Art. 11 - A instituição concedente deverá respeitar as normas dessa resolução, responsabilizando-se especialmente por:

I – Favorecer as condições mínimas para realização das atividades de estágio, considerando os objetivos expressos no art. 2º;

II – Celebrar "Termo de convênio" entre a Faculdade Dehoniana e a Instituição concedente;

III – Celebrar "Termo de Compromisso de Estágio" com o estudante e a Faculdade Dehoniana;

IV – Indicar pessoa da própria instituição para orientar e supervisionar as atividades de estágio realizadas pelo estudante;

V – Emitir relatórios parcial e final para a avaliação de desempenho, segundo as orientações da Faculdade Dehoniana;

VI – O pagamento do seguro obrigatório será da responsabilidade da Faculdade Dehoniana.

CAPÍTULO V – DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Art. 12 - A Faculdade Dehoniana deverá criar condições administrativo-pedagógicas para o efetivo acompanhamento dos Projetos de Estágio Supervisionado de Pastoral.

Art. 13 - São atribuições da Faculdade Dehoniana:

I – Designar um professor para supervisionar as atividades de estágio; tal professor deverá ser indicado pela coordenação do curso e aprovado pela direção da IES;

II – Viabilizar o processo prático e seguro para a computação das horas dedicadas ao estágio;

III – Avaliar as condições sócio pedagógicas da instituição concedente, objetivando alcançar o que se propõe o art. 2º.

Art. 14 - A Faculdade Dehoniana é responsável por redigir e celebrar o Termo de Convênio e Termo de Compromisso Estágio, visando garantir os direitos e deveres das partes implicadas, à luz dos referenciais presentes no Projeto Pedagógico do Curso.
Parágrafo único. Caso a instituição concedente possua um modelo próprio de termo de compromisso, o mesmo será analisado pela coordenação do curso e pelo supervisor do estágio para deferimento do texto ou não.

CAPÍTULO VI – DA SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 15 - O Estágio Supervisionado de Pastoral do Curso de Teologia é realizado, desde a construção do Projeto de Estágio até a conclusão das atividades, sob a direção de um professor supervisor.

Art. 16 - São atribuições do professor supervisor:

I – Acompanhar a elaboração dos formulários de estrutura do Projeto de Estágio e do Relatório Parcial e Final;
II – Assessorar a construção do Projeto de Estágio, considerando os objetivos do estágio e sua respectiva concordância ao perfil do egresso do Curso de Teologia;
III – Apresentar o Projeto de Estágio para aprovação da Coordenação do Curso;
IV – Acompanhar as atividades mediante encontros trimestrais com os estudantes;
V – Receber e avaliar o relatório parcial de acompanhamento de estágio;
VI – Computar semestralmente as horas de estágio, segundo o sistema utilizado pela Faculdade Dehoniana;
VII – Estabelecer contatos periódicos com as instituições concedentes como expressão de acompanhamento das atividades do estágio;
VIII – A cada final de semestre apresentar à Coordenação do Curso uma avaliação geral acerca do desenvolvimento das atividades de estágio realizadas pelos estudantes;
IX – Cumprir e fazer cumprir todos os artigos dessa resolução.

Art 17 - São responsabilidades dos estudantes que realizam o estágio:

I – Conhecer e respeitar os artigos dessa resolução;
II – Escolher o campo de atuação, segundo os artigos 3º e 11 dessa resolução;
III – Construir o Projeto de Estágio sob a orientação do professor supervisor;
IV – Celebrar o Termo de Compromisso com as partes implicadas;
V – Frequentar as atividades de estágio, respeitando o plano de atuação firmado no Projeto de Estágio e no Termo de Compromisso;
VI – Encontrar-se bimestralmente com o professor supervisor para partilhar e avaliar o andamento do Projeto de Estágio;
VIII – Escrever Relatório Parcial e Final de Estágio Supervisionado de Pastoral, segundo as exigências da Faculdade Dehoniana, nos moldes do art. 21.

CAPÍTULO VII – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 18 - Ficam instituídos os documentos relacionados abaixo que terão como objetivo instrumentar o processo de estágio supervisionado no âmbito do Curso de Teologia:

DOC 01 – Termo de Convênio;
DOC 02 – Termo de Compromisso de Estágio;

DOC 03 – Projeto de Estágio Supervisionado de Pastoral;
DOC 04 – Formulário de Acompanhamento de Estágio de Pastoral;
DOC 05 – Relatório de Avaliação de Desempenho do Estágio Supervisionado de Pastoral;
DOC 06 – Atestado de Conclusão do Estágio Supervisionado de Pastoral.

Parágrafo único. Os documentos 01, 02 e 03 fazem parte do início do processo de realização do Estágio; o documento 04 faz parte do processo de acompanhamento da realização do Estágio; os documentos 05 e 06 fazem parte do processo de conclusão do Estágio.

Art. 19 - O Termo de Compromisso de Estágio é documento obrigatório para o início do Estágio Supervisionado de Pastoral.

I – A Faculdade Dehoniana, a instituição concedente e o estudante deverão possuir uma cópia destes documentos em seus respectivos arquivos;

II – No Termo de Compromisso deverá constar de modo explícito e direto que o Estágio Supervisionado de Pastoral é componente curricular obrigatório, portanto, via de regra não é remunerado.

Art. 20 - Quando a totalidade das horas não for realizada na mesma instituição, o Projeto de Estágio precisará ser refeito e o Termo de Convênio e o Termo de Compromisso do Estágio deverão ser celebrados com ambas as Instituições de acordo com as normas dessa resolução.

CAPÍTULO VIII – RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

Art. 21 - O Projeto de Estágio Supervisionado de Pastoral e o Relatório Parcial e Final deverão seguir as normas do Manual de Metodologia Científica da Faculdade Dehoniana.

Art. 22 - O relatório parcial tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento do estágio a fim de verificar se este está sendo realizado de acordo com o planejamento e em caso de necessidade, possibilitar as alterações necessárias.

Art. 23 - O relatório parcial deverá ser entregue ao final do 7º semestre e o relatório final no prazo estabelecido para a conclusão do 8º semestre.
Parágrafo único. Faz parte do relatório parcial e final o formulário de Acompanhamento de Estágio Supervisionado de Pastoral.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou respectivo Colegiado de Curso.

Art. 25 - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Taubaté 26 de novembro de 2019.

Pe. Marcelo Batalioto
Presidente do CONSUP

DOC 01 – MODELO Termo de Convênio – Anexo Resolução 04/19 e PPC do Curso de Teologia.

TERMO DE CONVÊNIO

FACULDADE DEHONIANA e Nome da instituição

A **FACULDADE DEHONIANA**, estabelecimento isolado particular de ensino superior, mantido pela Associação Dehoniana Brasil Meridional, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e Estatuto inscrito no Cartório do 4º Registro de Títulos e Documentos, da cidade de São Paulo, sob o nº 588211, de 22.06.2011, com sede na Avenida Francisco Barreto Leme, 550, município de Taubaté, Estado de São Paulo, CNPJ nº 04.730.949/0008-74, neste ato representada por seu Vice-Diretor Administrativo, Prof. Esp. José Ronaldo de Castro Gouvea, e doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

e

Nome da instituição, pessoa jurídica de direito privado ou público, com sede e foro no Município de colocar onome do município, Estado de nome do estado,CNPJ n° número do CNPJ da instituição, com sede na nome da rua/avenida n° número, CEP colocar número do CEP, Telefone nº colocar número do telefone, e-mail colocar email de contato institucional, neste ato representada por nome do dirigente da instituição, cargo indicarcargo ocupado pelo dirigente: diretor, gerente, etc doravante denominada **UNIDADE CONCEDENTE**,

celebram entre si o presente **CONVÊNIO**, que estabelece condições básicas para realização de estágio de complementação educacional, obrigatório ou de enriquecimento curricular facultativo, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 11.788/2008, e mediante as cláusulas que seguem:

PRIMEIRA - O estágio de que se trata o presente convênio deverá propiciar ao estagiário a complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico, cultural e científico e de relacionamento humano, devendo ser planejado, executado, supervisionado e avaliado em conformidade com as diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Artigo 2º da Lei nº 11.788/2008).**

SEGUNDA – Caberá à **UNIDADE CONCEDENTE (Artigo 9º da Lei nº 11.788/2008):**

a) Nos termos da legislação vigente e de acordo com o seu planejamento e disponibilidade de vagas, conceder estágio a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação vinculados à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** que estejam em condições de estagiar, conforme o previsto no currículo do seu respectivo curso ou em normas complementares;
b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
c) Selecionar, dentre os candidatos encaminhados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e mediante critérios próprios, o número necessário ao preenchimento das vagas oferecidas;
d) Celebrar com o estagiário, com interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, um Termo de Compromisso de Estágio, que constituirá comprovante exigível, pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício;
e) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

f) Fixar os locais e o horário de realização das atividades do estágio, que deverá ser compatível com o horário escolar do estagiário;
g) Estabelecer o programa de atividades a ser cumprido pelo estagiário, submetendo-o à aprovação da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
h) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
i) A seu critério, conceder ou não ao estagiário uma Bolsa-estágio ou outra forma de contraprestação, que deverá ser estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
j) Fornecer ao estagiário documento comprobatório do estágio realizado, contendo período e carga horária, bem como a área em que o estágio foi realizado;
k) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
l) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

TERCEIRA – Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Artigo 7º da Lei nº 11.788/2008):**

a) Encaminhar à **UNIDADE CONCEDENTE**, por intermédio da coordenação de curso, os estudantes em condições de estagiar, conforme a solicitação recebida da **UNIDADE CONCEDENTE;**
b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
d) Informar à **UNIDADE CONCEDENTE** sobre a carga horária e/ou a duração mínima do estágio a ser cumprido pelo estagiário em se tratando de estágio obrigatório;
e) Exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estagiários;
g) Assinar, obrigatoriamente, como interveniente, os **Termos de Compromisso de Estágio**;
h) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
i) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
j) Comunicar imediatamente à **UNIDADE CONCEDENTE** os casos de trancamento e cancelamento de matrícula, bem como de conclusão ou desistência do curso.

QUARTA – Conforme o previsto na legislação vigente, o estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **UNIDADE CONCEDENTE** e nem haverá, por parte desta, qualquer compromisso em estabelecer futuramente tal vínculo.

QUINTA – O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido pela **UNIDADE CONCEDENTE** ou pelo estagiário, mediante justificativa por escrito e apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

SEXTA – Os Termos de Compromisso de Estágio mencionarão, obrigatoriamente, o vínculo a este convênio.

SÉTIMA – Conforme legislação vigente, durante o período de duração do **Termo de Compromisso de Estágio**, o estagiário estará incluído em Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, a ser providenciado pela **UNIDADE CONCEDENTE (Artigo 9°, inciso IV da Lei n° 11.788/2008).**

OITAVA – Será automaticamente cancelado o estágio do aluno que desistir do curso, concluí-lo, trancar ou cancelar a matrícula.

NONA – Poderão ser celebrados tantos termos aditivos quantos forem necessários, para dirimir dúvidas ou acertar detalhes que venham consolidar o fiel cumprimento do presente Convênio.

DÉCIMA – Este Convênio vigorará pelo prazo de definir o tempo em anos ou meses, a contar da data de sua assinatura, ficando certo que qualquer das partes conveniadas poderá denunciá-lo, se assim julgar conveniente, mediante simples comunicação por escrito a outra parte, sem que lhe advenha disso qualquer ônus.

DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito, pelas partes, como foro deste Convênio, o da **Comarca de Taubaté**, excluídos todos os outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente **Termo de Convênio**, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, cabendo uma via para cada uma das partes.

Taubaté, data da celebração do convênio

Prof. Esp. José Ronaldo de Castro Gouvea	Nome do dirigente da instituição
Vice-Diretor Geral	Cargo do dirigente da instituição
Representante da Instituição de Ensino	*Representante da Unidade Concedente*

DOC 02 – MODELO Termo de Compromisso de Estágio – Anexo Resolução 04/19 e PPC do Curso de Teologia.

Aos *colocar o dia* dias do mês de *colocar o mês* de *colocar o ano* as partes a seguir nomeadas firmaram

o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

(Artigo 3º, inciso II da Lei Federal n.º 11.788/2008)

NOME DA UNIDADE CONCEDENTE e NOME DO ESTAGIÁRIO

com interveniência obrigatória da FACULDADE DEHONIANA,
celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO,
convencionando as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1.ª - Este Termo de Compromisso de Estágio será regido pelas condições básicas estabelecidas no TERMO DE CONVÊNIO *colocar o número do convênio* entre a UNIDADE CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO da qual o ESTAGIÁRIO é estudante.

CLÁUSULA 2.ª - O presente estágio tem como objetivo propiciar ao ESTAGIÁRIO, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, uma complementação do ensino e da aprendizagem, em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, e de relacionamento humano, devendo ser planejado, executado, supervisionado e avaliado em conformidade com as diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Artigo 2º da Lei nº 11.788/2008).

CLÁUSULA 3.ª - Constituem motivos para a interrupção automática do presente Termo de Compromisso de Estágio:

a. A desistência ou conclusão do curso e o cancelamento ou trancamento de matrícula;
b. O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso e/ou Termo de Convênio.

CLÁUSULA 4.ª - Nos termos do Artigo 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008, na vigência do presente Termo de Compromisso, por conta e a cargo da UNIDADE CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes sofridos no local de estágio, mediante respectivo Seguro de Acidentes Pessoais, coberto pela Apólice n.º *colocar número da apólice encaminhada pela instituição*, da Companhia Seguradora *colocar nome da seguradora*.

CLÁUSULA 5.ª - Fica compromissada entre UNIDADE CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO:

a. Estágio de formação: *colocar obrigatório ou não obrigatório conforme PPC do Curso*
b. As atividades do estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário das *colocar horário de início* às *colocar horário de encerramento*, *colocar dias da semana,* totalizando *colocar total de horas mensais* horas por mês, jornada essa compatível com o horário escolar do ESTAGIÁRIO.

I - Compromissos específicos da UNIDADE CONCEDENTE com o ESTAGIÁRIO:

a. O ESTAGIÁRIO receberá da UNIDADE CONCEDENTE uma Bolsa-estágio: colocar SIM ou NÃO *Se sim, descriminar o valor mensal e por quanto tempo (em meses);*

b. O ESTAGIÁRIO receberá da UNIDADE CONCEDENTE auxílio-transporte: colocar SIM ou NÃO *Se sim, descriminar o valor mensal e por quanto tempo (em meses), como também o trajeto realizado pelo estudante até o local da realização do estágio;*

c. O ESTAGIÁRIO receberá da UNIDADE CONCEDENTE outra forma de contraprestação que venha a ser acordada,sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório (Artigo 12 da Lei nº 11.788/2008): colocar SIM ou NÃO *Se sim, descrever a forma de contraprestação acordada;*

d. Quando, em razão da programação de estágio, ficar o ESTAGIÁRIO sujeito a despesas adicionais que normalmente não teria, a UNIDADE CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando, para tanto, as suas normas internas;

e. Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias e proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (Artigo 13º da Lei nº 11.788/2008);

O estágio firmado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será supervisionado na UNIDADE CONCEDENTE por *colocar o nome da pessoa na instituição responsável,* que o ocupa o cargo de *colocar o nome cargo ocupado pelo supervisor.*

Parágrafo único: O recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

II - Compromissos específicos do ESTAGIÁRIO com a UNIDADE CONCEDENTE:

a. Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo, sendo motivo justo de não cumprimento as suas obrigações escolares;

b. Observar e obedecer às normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, declarando conhecê-las e responsabilizando-se por eventuais danos e perdas materiais e financeiras causadas à UNIDADE CONCEDENTE, por dolo ou negligência;

c. Elaborar relatórios com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, em formato a ser definido pela UNIDADE CONCEDENTE ou pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

CLÁUSULA 6.ª - Fica compromissada entre UNIDADE CONCEDENTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a. O estagiário realizará, de acordo com o regulamento da UNIDADE CONCEDENTE e o projeto pedagógico do curso, o Plano de Atividades que segue: *Descrever as atividades realizadas pelo estágio na instituição concedente*

b. O estágio firmado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será supervisionado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO por *colocar o nome do professor responsável,* que o ocupa o cargo de *colocar o nome do cargo ocupado pelo professor;*

c. A UNIDADE CONCEDENTE encaminhará à INSTITUIÇÃO DE ENSINO ao final do tempo de estágio relatório sobre as atividades realizadas para fins de registro, com vista do estagiário.

CLÁUSULA 7.ª - Fica compromissada entre UNIDADE CONCEDENTE, ESTAGIÁRIO e INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a. Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de *colocar data de início* a *colocar data de encerramento*, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante justificativa por escrito e apresentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
b. O presente instrumento e o Plano de Atividades de estágio poderão ser alterados ou prorrogados por meio de Termos Aditivos;
c. Nos termos do Artigo 3° da Lei Federal n.º 11.788/2008, o estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIDADE CONCEDENTE.

CLÁUSULA 8.ª - De comum acordo, as partes elegem o Fórum da Comarca de Taubaté, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se origine deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam, juntamente com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a primeira à UNIDADE CONCEDENTE, a segunda ao ESTAGIÁRIO e a terceira à INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Prof. Esp. José Ronaldo de Castro Gouvea Vice-Diretor Geral *Representante da Instituição de Ensino*	*Nome do dirigente da instituição* *Cargo do dirigente da instituição* *Representante da Unidade Concedente*
Prof. *colocar o Nome do coordenador* Coordenador do curso *colocar onome do curso*	*Nome do supervisor do estágio na instituição* *Cargo do supervisor*
Prof. *colocar o nome supervisor* Supervisor do estágio designado pela Instituição	*Nome do Estagiário* *Curso, Ano, Série*

(neste documento deverão constar os carimbos das instituições)

DOC 03 – MODELO Formulário de Projeto de Estágio Supervisionado de Pastoral – Anexo Resolução 04/19 e PPC do Curso de Teologia.

PROJETO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PASTOTAL

1.0 Contexto do Estágio do Curso de Teologia:

Nome:.....RM.....

Semestre em curso: (____) – Tipo de Estágio: (__) Obrigatório (__) Não Obrigatório

Empresa:.....

CNPJ:..... Telefone comercial: (___)(_____)-(_____)

Supervisor:.....

2.0 Descrição das Atividades:
Especificar as atividades que serão desempenhadas no departamento em que cumprirá a carga horária própria do Estágio Curricular Obrigatório.

_____,_____de_____de_____	**_____ Assinatura do(a) Aluno(a)**

Parecer do Supervisor de Estágio na Instituição:

_____ _____ _____	_____ **Supervisor de Estágio na instituição**

Deferimento da IES:

_____ **Assinatura do Professor Supervisor**	_____ **Assinatura do Coordenador de Curso**

DOC 04 – MODELO Formulário de Acompanhamento de Estágio Supervisionado de Pastoral – Anexo Resolução 04/19 e PPC do Curso de Teologia.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE PASTORAL

1.0 Contexto do Estágio do Curso de Teologia:

Nome:.....RM.....

Semestre em curso: (____) – Tipo de Estágio: (__) Obrigatório (__) Não Obrigatório

Empresa:.....

CNPJ:..... Telefone comercial: (___)(_____)-(_____)

Supervisor:.....

2.0 Descrição da Instituição:
Setor de atividade, tipo de serviços propostos, relação com a concorrência, organização interna, etc. Por exemplo, se você tiver feito um estágio no serviço de Recursos Humanos da empresa, você deverá detalhar a parte consagrada à organização interna.

3.0 Descrição da Atividades:
Tarefas realizadas, ferramentas disponíveis, o que o seu trabalho trouxe de produtivo para a empresa. Conhecimentos assimilados.

4.0 Conclusão:

Situe as atividades no quadro de sua formação geral. Faça uma síntese das competências adquiridas e dos benefícios deste estágio à formação.

5.0 Controle de Carga Horária:

Indique as informações de controle de freqüência do estágio, preencha todos os campos com letra legível e entregue com todas as assinaturas.

Dia/Mês	Início	Fim	Horas	Atividade	Assinatura
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
___|___	___:___	___:___	___hs		
Total de Horas:			___hs	Período de Estágio: de ___/___/___a___/___/___	

_____,_____de_____de_____	**Assinatura do(a) Aluno(a)**

Parecer do Supervisor de Estágio na Instituição:

	Supervisor de Estágio na instituição

Deferimento da IES:

Assinatura do Professor Supervisor	**Assinatura do Coordenador de Curso**

DOC 05 –MODELO Relatório de Avaliação de Desempenho do Estágio Supervisionado de Pastoral – Anexo Resolução 04/19 e PPC do Curso de Teologia.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO

1.0 Contexto do Estágio do Curso de Teologia:
Preencha as informações com caneta esferográfica azul ou preta, sem rasura e de forma legível.

Nome:..... RM:.....
Empresa:.....
CNPJ:..... Telefone Comercial: (___) (_____) – (_____)
Supervisor:.....

2.0 Avalie o Estágio:
Assinale com "X" avaliando a atuação do estágio quanto aos critérios indicados no ponto 3.0

ITENS	INEFICIENTE	REGULAR	BOM	MUITO BOM	EXCELENTE
AUTOMOTIVAÇÃO					
COMPROMISSO					
COMUNICAÇÃO					
APRENDIZAGEM					
EMPREENDER/ASSUMIR RISCOS					
IMAGEM					
JULGAMENTO/MATURIDADE					
PONTUALIDADE					
RESPONSABILIDADE					
SEGURANÇA DO TRABALHO					
SISTEMA DE VALORES					
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS					
TRABALHO EM EQUIPE					

3.0 Critérios para Avaliação:
Tarefas realizadas, ferramentas disponíveis, o que o seu trabalho trouxe de produtivo para a empresa. Conhecimentos assinalados.

AUTOMOTIVAÇÃO – Nível de energia na realização do trabalho. Capacidade de desenvolver tarefas com empenho. Interesse, dedicação e prontidão, para realizar as atividades. COMPROMISSO – Capacidade de se dedicar ao trabalho executado. Cumprimento das tarefas e dos atos designados pelo responsável. COMUNICAÇÃO – Desenvolvimento de relacionamento no trabalho. Adequação da escrita, para realização de suas atividades. APRENDIZAGEM – Interesse em conhecer outras atividades, para melhorar o conhecimento relacionado à função executada. Capacidade de elaboração de ideias e compreensão adequada dos conteúdos ensinados. CAPACIDADE DE EMPREENDER / ASSUMIR RISCOS – (Avaliar se a função permite iniciativa ou capacidade de assumir posição na empresa. Caso contrário, não avaliar esse item). IMAGEM – Apresentação pessoal, comportamento social aceitável perante o grupo; transmite postura compatível com o solicitado na empresa. JULGAMENTO / MATURIDADE – Capacidade de perceber os vários ângulos dos problemas, sendo crítico e adequado na expressão de ideias; capacidade de argumentação frente a conflitos, boa capacidade de negociação no grupo. PONTUALIDADE – Comparecimento aos compromissos assumidos na empresa com assiduidade e responsabilidade. SEGURANÇA NO TRABALHO –Operacionalização das funções, demonstrando conhecimento compatível com o solicitado. Realização do trabalho de forma adequada e no prazo previsto. SISTEMA DE VALORES – Postura ética e responsável, conforme padrões da empresa. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS – Capacidade de resolver as situações novas, de forma criativa, no desenvolvimento de suas atividades. (Este item deverá ser avaliado se for permitido um grau de autonomia do estagiário, no desenvolvimento de suas funções). TRABALHO EM EQUIPE – Integração com o grupo; capacidade de participação, no desenvolvimento das atividades. RESPONSABILIDADE – Grau de comprometimento com a empresa, adequação às normas, aos procedimentos e às atividades proposta.

_____,_____de_____de_____	_____ Supervisor de Estágio na Instituição

DOC 06– MODELO Atestado de Conclusão do Estágio Supervisionado de Pastoral – Anexo Resolução 04/19 e PPC do Curso de Teologia.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

Atesto, para fins acadêmicos, que o Sr(a) _____, RG __|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__, CPF __|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__, exerceu, como estagiário desta Empresa, desde ___/___/___ e até a data de ___/___/___, a função de _____, contando com mais de _____ horas de atividade nessa função, válidas como estágio obrigatório para o Curso de Bacharelado em Teologia, da Faculdade Dehoniana, no que se refere à disciplina de Estágio Obrigatório.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Responsável

Carimbo da Empresa com CNPJ